



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 1.104 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

***“Concede poderes à Secretária Municipal de Saúde.”***

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo e o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a necessidade de organização do serviço público.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam concedidos, à Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Aparecida Maria Fernandes Santos**, nomeada pela portaria nº 291/2016, os poderes para, em conjunto com o Prefeito Municipal ou separadamente, emitir cheques; abrir conta de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque, sustar/contrordenar; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extrato de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade e encerrar contas de depósito, **no que diz respeito ao F.M.S. (Fundo Municipal de Saúde)**, ficando solidariamente responsável.

**Art. 2º-** Fica revogado o decreto 823/2013.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGITRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 01 de dezembro de 2016.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal.